



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

Às 10:00 horas do dia 18 (dezoito) de Dezembro de 2019, na Sala de Reunião da Comissão de Pregão, no 1º andar do Anexo II, da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista – Recife/PE, reuniu-se o Coordenador da Disputa o Pregoeiro Sr. Marcello Falcão Novo e sua respectiva Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 236/2019, para proceder o recebimento, análise e julgamento dos envelopes de Propostas de Preço, realização da Sessão Pública de Lances e julgamento da documentação de Habilitação referente ao Processo Administrativo nº 114/2019/SCG, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019. O referido processo cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS** para a Câmara Municipal do Recife. Compareceram ao certame as empresas: **1) NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP** neste ato representada pela Srª. Rosana Pimenta Saldanha, RG nº 1.477.632 SSP-PE; **2) BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** neste ato representada pela Sra. Camila Rodrigues do Nascimento, RG 7.431.671 SDS-PE e **3) STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** neste ato representada pelo Sr. Moisés Moura de Paula, RG nº 2.574.124 SSP-PE. O Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando a documentação de credenciamento dos licitantes, declarando-as credenciadas para o certame. Em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, entregues ao décimo oitavo dia do mês de Dezembro de 2019, conforme estabeleceu o edital, realizando a análise das propostas apresentadas pelos licitantes, cujos percentuais foram os seguintes: **1) NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; **2) BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; e **3) STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas. Após análise das propostas, o pregoeiro declarou as empresas **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP, BRASLUSO TURISMO LTDA. – EPP e STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** classificadas haja vista estarem em conformidade com o exigido pelo edital e termo de referência. Registrados os preços em ata o Pregoeiro Público procedeu com a etapa de lances, porém nenhuma empresa teve interesse em aumentar seu desconto, sendo então o resultado da licitação decidido através de sorteio, como determina o artigo 45, § 2º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Efetuado o sorteio, obteve-se o seguinte resultado de classificação: **1º - NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP, 2º - STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME e 3º - BRASLUSO TURISMO LTDA. – EPP** sendo portanto a empresa **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP** considerada a empresa que ofertou o melhor lance. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, da empresa **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP** e verificou que a mesma cumpriu com exigido no item 10 – Da Habilitação, sendo portanto declarada vencedora do certame por ofertar o maior desconto, sendo este de 1,00 % (um por cento).



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Franqueada a palavra aos presentes, todos os representantes com poderes consignados no instrumento devido para renúncia ao prazo recursal expressamente renunciaram ao referido prazo para manifestação de Recurso. O Pregoeiro encerrou, então, os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão de Pregão e pelos representantes presentes.

Marcello Falcão Novo  
Pregoeiro

Débora Gurgel Marques  
Membro da Equipe de Apoio

Mirella Guimarães Pelinca  
Membro da Equipe de Apoio

Thiago José Silva de Melo  
Membro da Equipe de Apoio

Rodrigo Lourenço da Silva  
Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

**NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP** \_\_\_\_\_

**BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** \_\_\_\_\_

**STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** \_\_\_\_\_